



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.788 DE 07 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – DEPENDENCIAS DO GABINETE

04.122.0002.1.001 – Reequipamento da Unidade – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 21 – R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.1.019 – Obras de Comunicação e Monitoramento

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha nº 33 – R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de julho de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 07/07/2015

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA

Diretor Divisão Serviços Administrativos